ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 558/2007 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 5.433,62 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 5.433,62 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.1102.2046 –TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO -
33903900000000 – VINC. 1013 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... 5.433,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.433,62

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 04.025.731.0-8 Agência nº 0910-2 Banrisul conta **TRANSPORTE ESCOLAR** saldo bancário de 31de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26/09/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 26/09/07
A 10/10/07